

EDITAL PPGFIL 07/2024 de 08 de dezembro de 2024

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de **02 (duas) vagas para Membro Discente do Colegiado** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, sendo uma vaga para membro efetivo e outra para suplente, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL) e a Resolução nº 001, de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João Del-Rei (CONEP).

DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia todos os discentes regularmente matriculados deste programa, mediante inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrições: **09 e 10 de dezembro de 2024.**

Para inscrever-se, o discente deverá encaminhar declaração de candidatura para o e-mail da secretaria do Programa (ppgfil@ufsj.edu.br).

DOS ELEITORES

Estão habilitados a votar todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

DA VOTAÇÃO

Data: **13 de dezembro de 2024.**

A votação será realizada por meio de formulário eletrônico cujo *link* será encaminhado a todos os eleitores por e-mail.

DA APURAÇÃO

O resultado da apuração será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei (<https://ufsj.edu.br/ppgfil/>).

Será considerado membro efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos e membro suplente o que ficar classificado em segundo lugar. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior tempo de integração no Programa; 2) maior idade.

DOS RECURSOS

Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso. O recurso tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

DO MANDATO

O mandato dos membros discentes do Colegiado é de **01(um) ano**.

São João del-Rei, 08 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei